



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 4/2024

Reitera solicitação sobre pedido de informações da perca de inscrição de Projetos junto ao programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal solicitando informações sobre o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

Considerando que o Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores precipuamente, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo tendo como fundamento informações que deveriam estar à disposição de toda a população com maior facilidade para que qualquer cidadão de imediato, o que infelizmente não acontece, gerando uma verdadeira insegurança sobre o tema, vale lembrar que em outro requerimento de nº 184/2023, a resposta fora evasiva, não respondendo para solucionar as dúvidas.

Nesse sentido, cumpre lembrar dispõe o Art. 148 - 2º, do Regimento Interno da Casa Legislativa:

§ 2º - O autor do requerimento de solicitação de informações ao Poder Executivo Municipal poderá reitera-lo caso o teor da resposta não o satisfaça.

Considera ainda que consta na Lei Orgânica do Município de Toledo:

Art. 17 – "E da competência exclusiva da Câmara Municipal de Toledo:

XXV - fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas comissões, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XXVI - solicitar informações e requisitar documentos ao Executivo sobre quaisquer assuntos referentes a administração municipal;

XXVII - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa do Poder Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando que segundo o Ministério das Cidades lançou, no dia 09/10/2023, o Minha Casa, Minha Vida Cidades. A iniciativa dispõe de contrapartidas da União ou de estados, municípios e do Distrito Federal para operações de financiamento habitacional com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para famílias com renda mensal de até R\$ 8.000,00. A Portaria MCID nº 1.295 pode ser conferida no Diário Oficial da União (DOU).

Considerando que a participação parte dos municípios, nas modalidades Minha Casa, Minha Vida – FAR, MCMV Cidades-Contrapartidas, MCMV Cidades-Terrenos. A participação do município

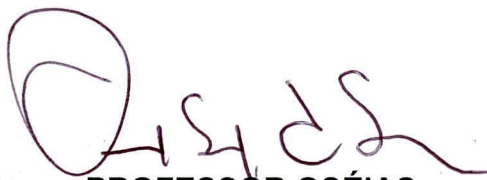
Considerando que em relação à contratação de empreendimentos no âmbito do MCMV-FAR, modalidade operada por meio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, é imprescindível que as propostas sejam de iniciativa dos agentes proponentes, que podem ser os **Entes Públicos Locais (Estados ou Municípios)** ou Empresas do Setor da Construção Civil.

Considerando que, nesta modalidade os municípios poderão ser parceiros, destinando recursos financeiros (MCMV Cidades-Contrapartidas) ou doando terrenos para a construção de unidades habitacionais (MCMV Cidades-Terrenos).

Assim, solicita-se as seguintes informações:

1. O Município realizou inscrição junto ao programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) no ano de 2023?
2. Se positivo, qual motivo foi que não obteve liberação para esta etapa?
3. Se negativo, qual motivo o município não buscou participação no novo modelo MCMV?
4. Enviar documentos relativos a participação do município no ano de 2023, que comprovem a busca da implantação da nova modalidade do programa em Toledo.
5. Caso o município não tenha buscado participação nesta etapa, qual o motivo de não participação por parte da municipalidade?

SALA DAS SESSÕES, 30 de janeiro de 2024.



PROFESSOR OSÉIAS